



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2020

Define a prorrogação da suspensão do expediente da Câmara Municipal de Caetité.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais e art. 3º da Resolução Administrativa nº 01/2020; 02/2020; 04/2020; 05/2020 e 06/2020 que “Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caetité/Ba” e:

Considerando a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Caetité no período de 05 à 18 de maio de 2020, fixada pela Resolução Administrativa no 06/2020;

Considerando o agravamento da crise gerada pela propagação do COVID-19 no âmbito nacional;

Considerando o dever institucional de zelar pela preservação das condições de saúde de vereadores, servidores, terceirizados, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Caetité, **resolve:**

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Caetité, no período de 19 à 31 de maio de 2020, ressalvadas as atividades essenciais à manutenção e à segurança predial e, se for o caso, outras atividades administrativas estabelecidas, seja Administrativa, Financeira ou Recursos Humanos.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

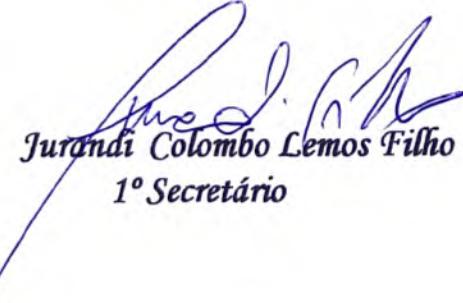
Art. 2º - Durante o período de suspensão, as atividades administrativas funcionarão em sistema de expediente interno alternado, respeitando as regras de afastamento social e evitando-se aglomerações.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de maio de 2020, podendo ser revista e ou ampliada a qualquer tempo pela Mesa Diretora caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Caetité, 19 de maio de 2020.


Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente


João Fernandes de Carvalho
Vice Presidente


Jurandir Colombo Lemos Filho
1º Secretário


Zacarias Fernandes Nogueira
2º Secretário



2 RESOLUÇÕES

2.1 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 07/2020



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2020

Define a prorrogação da suspensão do expediente da Câmara Municipal de Caetité.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, no uso de suas atribuições legais e art. 3º da Resolução Administrativa nº 01/2020; 02/2020; 04/2020; 05/2020 e 06/2020 que “Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caetité/Ba” e:

Considerando a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Caetité no período de 05 à 18 de maio de 2020, fixada pela Resolução Administrativa no 06/2020;

Considerando o agravamento da crise gerada pela propagação do COVID-19 no âmbito nacional;

Considerando o dever institucional de zelar pela preservação das condições de saúde de vereadores, servidores, terceirizados, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Caetité, **resolve**:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Caetité, no período de 19 à 31 de maio de 2020, ressalvadas as atividades essenciais à manutenção e à segurança predial e, se for o caso, outras atividades administrativas estabelecidas, seja Administrativa, Financeira ou Recursos Humanos.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 - Centro - Caetité - Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1137
CNPJ: 01.926.487/0001-09
E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/caetite/camara>



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

Art. 2º - Durante o período de suspensão, as atividades administrativas funcionarão em sistema de expediente interno alternado, respeitando as regras de afastamento social e evitando-se aglomerações.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de maio de 2020, podendo ser revista e ou ampliada a qualquer tempo pela Mesa Diretora caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Caetité, 19 de maio de 2020.

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente

João Fernandes de Carvalho
Vice Presidente

Jurandir Colombo Lemos Filho
1º Secretário

Zacarias Fernandes Nogueira
2º Secretário

